

Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº. 321/2005, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.005.

“ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2006”.

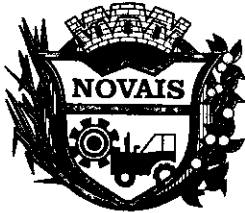
Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2.005, conforme Autógrafo de Lei Nº. 33/2005.

Art. 1º. – O Orçamento do Município de Novais-SP, para o exercício financeiro de 2006, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 6.400.000,00 (seis milhões, quatrocentos mil reais).

Art. 2º. – A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos e quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES.....	RS	6.610.500,00
1100.00.00	Receita Tributária.....	RS	344.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial.....	RS	10.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços.....	RS	80.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes.....	RS	6.111.500,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes.....	RS	65.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL.....	RS	430.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens.....	RS	10.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital.....	RS	420.000,00
	SUB-TOTAL DA RECEITA.....	RS	7.040.500,00
9700.00.00	(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEF.....	RS	640.500,00
	TOTAL DA RECEITA.....	RS	6.400.000,00

Art. 3º. – A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos anexos e quadros integrantes desta Lei, e apresentam o seguinte desdobramento:



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei nº 321/2005, de 21/12/2005.

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO:		
01	Legislativa.....	R\$ 290.000,00
04	Administração.....	R\$ 885.700,00
06	Segurança Pública.....	R\$ 6.500,00
08	Assistência Social.....	R\$ 422.000,00
10	Saúde.....	R\$ 1.081.000,00
11	Trabalho.....	R\$ 24.000,00
12	Educação.....	R\$ 2.066.000,00
13	Cultura.....	R\$ 27.000,00
15	Urbanismo.....	R\$ 587.300,00
17	Saneamento.....	R\$ 182.500,00
20	Agricultura.....	R\$ 158.000,00
26	Transporte.....	R\$ 267.000,00
27	Desporto e Lazer.....	R\$ 168.000,00
28	Encargos Especiais.....	R\$ 155.000,00
99	Reserva de Contingência.....	R\$ 80.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES.....		R\$ 6.400.000,00

II - POR SUB-FUNÇÕES:		
031	Ação Legislativa.....	R\$ 290.000,00
122	Administração Geral.....	R\$ 774.600,00
123	Administração Financeira.....	R\$ 111.100,00
181	Policciamento.....	R\$ 6.500,00
243	Assistência a Criança e Adolescente.....	R\$ 66.500,00
244	Assistência Comunitária.....	R\$ 355.500,00
301	Atenção Básica.....	R\$ 865.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R\$ 66.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico.....	R\$ 100.000,00
306	Alimentação e Nutrição.....	R\$ 256.000,00
331	Proteção Benefícios ao Trabalhador.....	R\$ 24.000,00
361	Ensino Fundamental.....	R\$ 1.457.500,00
362	Ensino Médio.....	R\$ 19.000,00
364	Ensino Superior.....	R\$ 11.000,00
365	Educação Infantil.....	R\$ 313.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos.....	R\$ 9.500,00
392	Difusão Cultural.....	R\$ 27.000,00
451	Infra-estrutura Urbana.....	R\$ 202.500,00
452	Serviços Urbanos.....	R\$ 384.800,00
512	Saneamento Básico Urbano.....	R\$ 232.500,00
606	Extensão Rural.....	R\$ 118.000,00
782	Transporte Rodoviário.....	R\$ 307.000,00
812	Desporto Comunitário.....	R\$ 168.000,00
843	Serviço da Dívida Interna.....	R\$ 155.000,00
999	Reserva de Contingência.....	R\$ 80.000,00
TOTAL DA DESPESA POR SUB-FUNÇÕES.....		R\$ 6.400.000,00



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei nº 321/2005, de 21/12/2005.

III - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:		
01	Legislativo.....	R\$ 290.000,00
02	Prefeitura Municipal.....	R\$ 6.110.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃOS.....		R\$ 6.400.000,00

Art. 4º. - O Orçamento da **Seguridade Social do Município**, abrangendo as unidades e fundos da administração direta, fixa a Despesa em R\$ 1.503.000,00 (um milhão, quinhentos e três mil reais), assim discriminado:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:		
01	Assistência Social.....	R\$ 422.000,00
02	Saúde.....	R\$ 1.081.000,00
TOTAL DA SEGURIDADE SOCIAL.....		R\$ 1.503.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

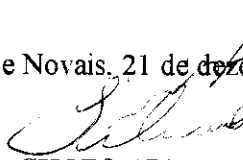
I – abrir durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

II – remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

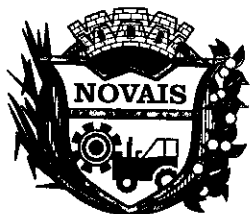
Art. 6º - Fica, o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Novais, 21 de dezembro de 2005.


SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei nº 321/2005, de 21/12/2005

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

FABIO DOMIZETE DA SILVA
Assistente Tec. Administrativo – Subst.º